



Nova Esperança | 10 de Junho de 2018 | Domingo



Reg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 247 - CENTRO - FONE (046) 343.1152
CNPJ Nº 06.392.445/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/18
PREÇO PRESENCIAL Nº 27/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.392.445/0001-04, sediada à Praça Santa Cruz, nº 247, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excmo. Sr. Prefeito, Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços (até) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste ATA, de acordo com a classificação por item(s) e quantidade(s) e não(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, supletivo às partes de normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel S.5 10, Óleo Diesel Comum, Gasolina e Etanol para atender toda a demanda dos veículos oficiais das Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Considera-se procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AUTO POISTO POPULAR S.LTD.A - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.128.604/0001-31, com endereço na Av. 7 de Setembro, nº 323, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR LITRO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
1	Etanol	3,1 %	Três virgula Um por Cento
2	Gasolina Comum	3,1 %	Três virgula Um por Cento
3	Óleo Diesel S.5 10	3,1 %	Três virgula Um por Cento

Fornecedor: S.L.V. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.007.007/0001-25, com endereço na RODOPIR 654, KM 6, S/N, Lote 124, Zona Rural, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.180-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR LITRO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
4	Óleo Diesel Comum	3,1 %	Três virgula Um por Cento

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente, far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (dedicado pelo licitante na sua proposta de preço, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada esta requisição, os produtos deverão ser entregues diretamente, máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recebidos nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das constantes no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços;

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada a fornecedores, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega não a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.3 da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que defeituoso, não exclui a responsabilidade de empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente do licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada deverá apresentar nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certificações:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (idade ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FCTPS (CPF);
- c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede do licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que se deva o acréscimo de quaisquer juros.

O MUNICÍPIO fará as reservas de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos valores exigidos em lei.

5.4. A entrega suplementar será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleven o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese de preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer qual oportunidade de negociação, ou renegar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fato superveniente.

6.3.1. Procederá o pedido, a Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo aceito o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade das razões e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do prazo de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- d) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das condições constantes nesta ata e no edital, relativamente o disposto no item anterior;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja pronunciada a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As empresas multadas aplicadas por força do disposto nas anteriores não terão caráter compensatório, mas simplesmente multarão e, portanto, não estarão a empresa fornecedora da reparação de prejuízo decorrente, porém os prejuízos que os seus atos venham a acarretar, não impedem a declaração de rescisão do pacto em apuro.

8.3. Os valores referentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

238	200	UN	TABUA DE MADEIRA CAMBIRA 2,5 MM x 10 CM	cambira	4,10	820,00
241	6	UN	Tanque PVC grande	xondor	57,00	342,00
248	100	m2	TELA DE SOMBRIT 1,50 x 60M	tubozan	4,70	470,00
251	5	UN	TESOURA PARA PODA DE ARVORE	wonder	28,20	141,00
252	20	UN	TORNEIRA DE FERRO PARA JARDIM	telha	20,00	400,00
254	30	UN	TORNEIRA PVC PRETA	zab	3,40	102,00
255	10	UN	TRENA 5 MTS	zab	13,40	134,00
256	10	UN	Trena barométrica 10m - 38FT	zab	25,90	259,00
257	50	UN	TUBO DE LIXAÇÃO LISO DE 38 CM	zab	19,60	980,00
273	24	UN	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2	zab	86,20	2.088,80
275	25	UN	Valvula para pia americana ABS com caco	zab	7,80	195,00
277	20	UN	VALVULA DE AÇO PARA JARDIM - COM CABO	wonder	17,40	348,00
279	30	UN	VEDA ROSCA 20 MTS	zab	5,40	162,00

Fornecedor: ELETROMATERIAIS ELETRICOS ERELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 25.907.532/0001-09, com endereço na Avenida Municipal da Rocha, nº 498, Bairro Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marcas	Preço Unit.	Preço Total
4	5	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 40mm	TIGRE	1,43	7,15
18	200	UN	ARREBITO DE ALUMINIO POP 3,2 X 22	FAMASTIL	0,05	10,00
19	10	UN	BALDE DE PEDREIRO	WORKER	4,00	40,00
22	5	MT	BARRA DE ROSCA 5/8	WORKER	8,00	40,00
30	45	UN	BRAÇADERA C/RODILAGEM 120X4	KALA	0,33	15,75
31	20	UN	BRAÇADERA PARA CABO DE AÇO 3/8	KALA	1,25	25,00
32	20	UN	BRAÇADERA PARA CABO DE AÇO 5/8	KALA	2,25	45,00
41	300	UN	BUCHA CONCRETO 10	KALA	0,08	24,00
42	300	UN	BUCHA CONCRETO 8	KALA	0,03	15,00
43	600	UN	BUCHA CONCRETO 6	KALA	0,04	24,00
45	15	MT	CABO DE AÇO 5/8	WORKER	4,00	60,00
53	5	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 900	FORTELEV	96,00	478,00

LITROS						
59	5	UN	CANALATO 8 MTS	ENERBRAS	36,00	180,00
60	15	UN	CANALATO DE 6 METROS	ENERBRAS	31,50	472,50
65	10	KG	CARDA DE SEDA 5 MM	RIOMAR	18,00	180,00
78	18	UN	COLA SILICONE 50 GRS	KALA	1,90	34,20
79	10	UN	COLA SILICONE BASTAO 11 MM	KALA	0,75	7,50
82	10	UN	CONDUITE 1 POLEGADA	TUBOVALE	4,40	44,00
83	10	UN	CONDUITE 3/4	TUBOVALE	2,90	29,00
86	8	KG	CORDA SISAL 10 MM	RIOMAR	12,50	100,00
88	10	UN	CURVA CONDUITE 1 POLEGADA	TUBOVALE	1,00	10,00
89	10	UN	CURVA CONDUITE 3/4	TUBOVALE	1,00	10,00
92	10	UN	DISCO PARA CORTE FERRO 8"	WORKER	1,65	16,50
99	20	UN	ERGUCHO PARA MANGUEIRA DE AGUA	KALA	2,90	58,00
103	50	BR	Ferro 10 - 12,5m - 11,86kg	GERDAU	12,84	642,00
104	100	UN	FERRO 3/8	GERDAU	18,99	1.899,00
110	30	UN	PITA CREPE 48mm x 30m	ADELBRAS	4,00	120,00
COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS COM PRAZO DE VALIDADE NO PRODUTO.						
João de Deus 1000						
124	10	UN	JOELHO PVC SOLDADVEL 25mm	PLASTILIT	2,20	22,00
125	30	UN	JOELHO PVC SOLDADVEL 32mm	PLASTILIT	0,48	14,70
127	20	UN	JOELHO PVC SOLDADVEL 40mm	PLASTILIT	0,86	18,00
128	5	UN	JOELHO PVC SOLDADVEL 40mm	PLASTILIT	2,20	11,00
133	10	UN	UNIÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM	PLASTILIT	7,96	79,60
143	20	UN	LULA CONDUITE 1 POLEGADA	TUBOVALE	0,40	8,00
144	10	UN	LULA CONDUITE 3/4	TUBOVALE	0,40	4,00
205	5	UN	REGADOR	KALA	9,50	47,50

Fornecedor: MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.073.765/0001-99, com endereço na Avenida André, nº 77, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marcas	Preço Unit.	Preço Total
124	10	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 25mm	PLASTILIT	2,00	20,00
125	30	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 32mm	PLASTILIT	5,48	164,70
127	20	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 40mm	PLASTILIT	8,50	170,00
128	3	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 48mm	PLASTILIT	7,20	21,60
133	10	UN	UNIÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X150X50MM	PLASTILIT	7,90	79,00
143	20	UN	LUBA CONDUITE 1 POLEGADA	TUBOVALE	0,40	8,00
144	10	UN	LUBA CONDUITE 3/4	TUBOVALE	0,40	4,00
208	5	UN	REGADOR	KALA	9,50	47,50

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marcas	Preço Unit.	Preço Total
3	10	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 32mm	PLASTILIT	1,05	10,50
5	20	UN	AGUA RAZ 5 LITROS	GOL	31,50	630,00
7	10	LT	ALVENARIT	OTTO	5,20	52,00
8	10	UN	ALVENARIT GALAO 3.600	OTTO	19,00	190,00
9	20	UN	ARAME LISO N.18	GERDAU	9,90	198,00
10	100	KG	ARAME RECOSIDO 18 1 KG	GERDAU	6,40	640,00
11	800	m²	AREIA LAVADA 1	NOVA LONDRINA	68,00	54.400,00
12	100	SC	ARGAMASSA COLANTE 25KG	CERAMFLEX	5,80	580,00
13	50	SC	Argamassa AC-1 interno junta 100	CERAMFLEX	5,80	290,00
14	50	UN	Argamassa AC-1 externo junta 100	CERAMFLEX	12,00	600,00
15	50	SC	Argamassa AC-11 piso junta 100	CERAMFLEX	15,40	770,00
17	30	UN	ASBESTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	METASUL	12,90	387,00
18	30	UN	BALAO TRANÇADO DE BAMBUI	BAMBUI	24,50	735,00
20	5	UN	BARRA DE ROSCA 25mm	OKARICA	1,90	9,50
21	8	UN	BARRA DE ROSCA 3/8	OKARICA	3,48	27,84
23	20	UN	BARRA PVC SOLDAVEL 32mm	PLASTILIT	13,90	278,00
25	8	UN	BOIA 1 POLEGADA	CIPLA	9,00	72,00
26	10	UN	BOIA 3/4 32mm	CIPLA	5,35	53,50
27	20	UN	BOIA 3/4 32mm	CIPLA	4,90	98,00
28	10	PAR	BOIA DE BORRACHA CAPO CURTO BRANCA FEMININA TAMANHO DE 36 X 42	VONDER	18,80	188,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marcas	Preço Unit.	Preço Total
33	20	PC	Braco para chuveiro alumínio polido	ALUMASA	3,90	78,00
34	10	UN	BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM	ROWIN	4,50	45,00
40	36	UN	BROXA 18 X 8	ATLAS	3,20	115,20
44	15	MT	CABO DE AÇO 3/8	VONDER	4,80	72,00
46	10	UN	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	PARANA	4,50	45,00
47	30	UN	CABOS PARA ENXADA LOURO	PARANA	6,00	180,00
48	20	UN	CADEADO Nº 25	STAM	5,90	118,00
49	20	UN	CADEADO Nº 30	STAM	8,00	160,00
50	15	UN	CADEADO Nº 40	STAM	10,50	157,50
51	900	MT	CABRO 5 x 5 - METRO LINEAR	CAMBARA	2,45	2.205,00
52	15	UN	CAIXA D'AGUA 1.500 LTS	TIGRE	163,00	2.445,00
84	200	UN	CAIXA DE DESCARGA COM CORDA LATERAL DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, PARA BANHEIROS	CIPLA	19,90	3.980,00
85	800	UN	CAL SACOS DE 20KG	COLOMBOCAL	7,20	5.760,00
86	200	SC	CAL PARA PINTURA	COLOMBOCAL	4,95	990,00
87	10	UN	CAMARA DE AR PARA CARRINHO	VONDER	8,00	80,00
88	200	UN	CANALETA PARA FIO	ALUMASA	2,70	540,00
89	35	UN	CAPA DE AMANTO PARA CUMBRILHEIRA 1,10 - 06MM	EDRALIT	18,99	664,65
92	50	UN	CAPA DE BARRO	SÃO CARLOS	2,48	124,00
93	10	UN	CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA	VONDER	9,00	90,00
94	10	KG	CARDA DE SEDA 6MM	SPITTER	21,90	219,00
95	15	UN	CARRINHO PARA ATERRÇO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM SACAMA DE POLIETILENO (COMPLETO)	MAESTRO	63,00	945,00